



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO

Providenciado-se a respeito

Sala das Sessões, 13 de 08 de 91

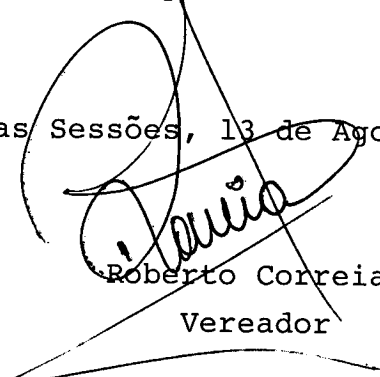
REQUERIMENTO

Nº 126/91

PRESIDENTE

Em face da resposta administrativa contida no Of. Adm. nº 142/91 em atenção ao Requerimento nº 73/91 apresentado e aprovado por esta Casa, Requeiro à Mesa, pelos meios regimentais, o envio do presente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando cópia xerox de todo expediente 'objeto da sindicância instaurada para apurar a suspeita do pagamento exorbitante efetuado pela administração pública quanto a lavagem de peças de roupas utilizadas em várias áreas da administração.

Sala das Sessões, 13 de Agosto de 1991.


Roberto Correia
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

OF.ADM.Nº 142/91.-

*A disposição do
autor, dias
e dis.
Pi. 06/06/91.
[Signature]*

Pirassununga, 31 de maio de 1.991.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em resposta ao Requerimento Nº 73/91 do Vereador Roberto Correia, acolhido por essa Casa de Leis em sessão havida dia 14 do corrente, este Executivo tem a informar que antes da iniciativa legislativa este Executivo já houvera determinado a instauração de sindicância para apurar os fatos ali articulados.

Referida Sindicância acha-se em andamento e assim que concluída poderá este Executivo remeter cópia de todo o processado a essa Douta Edilidade, se assim o desejar.

No ensejo, reitera os protestos de estima e consideração.

[Signature]
-EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY-
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador ELIAS MANSUR
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

CÂMARA MUNICIPAL	
PROTÓCOLO	
Nº 0105	<i>[Signature]</i>
31 MAI 1991	
Pirassununga, 6.5.91.39	



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Nº 73/91

APROVADO
Providenciado-se a respeito
Sala das Sessões, 14 de Maio de 91

PRESIDENTE

Considerando que corre rumores que a Administração Pública Municipal, pagou ou vem pagando valores exorbitantes para lavagem de roupas para quantidades excessivas de peças utilizadas em várias áreas da administração;

Considerando que tal ruído já espreado perante a opinião pública, compromete a imagem do Poder Público Municipal, afetando seriamente os princípios de legalidade e moralidade pública;

Considerando que no pleno exercício de fiscalização operacional, compete-nos, exercer essa missão mister.

Nestas condições, Requeiro à Mesa, pelos meios regimentais, o envio do presente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações:

1) - Cópia xerox do instrumento legal firmado entre a Administração Municipal e a firma prestadora de serviços concernente a lavagem de roupas.

2) - Informar, mensalmente, a partir da efetiva prestação do serviço:

a) valor pago pela Prefeitura e cópia xerox da fatura correspondente.

b) discriminar as peças de roupas lavadas por setor, sua quantidade, e a autorização do funcionário responsável.

3) - Relacionar os setores ou órgãos da administração pública municipal, que necessitam ou precisam da prestação de serviço atinente a "lavagem de roupas", indicando os responsáveis pela área segundo a legislação, o funcionário competente para fornecer a autorização.

Sala das Sessões, 14 de Maio de 1991.


Roberto Correia
Vereador